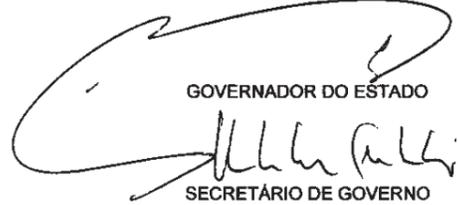


- l) Oeiras;
- m) Prata do Piauí;
- n) Santa Cruz do Piauí;
- o) São João da Serra;
- p) São João do Piauí;
- q) São Raimundo Nonato;
- r) Simplicio Mendes;
- s) Teresina – Posto Central;
- t) Teresina – Posto Espaço Cidadão;
- u) Teresina – Posto Parque Piauí;
- v) Valença.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.067, de 20 de junho de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1748



DECRETO Nº 12.809, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Homologa decreto de situação de emergência nos municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, bem como a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade e a redução das precipitações pluviométricas no atual período chuvoso 2006/2007 em várias regiões do Estado do Piauí, provocando uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, caracterizando o Desastre Natural Estiagem (Codar: NE.SES-12.401);

CONSIDERANDO o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, causando elevados prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o baixo nível ainda existente em alguns reservatórios d'água dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento com carros-pipa para várias comunidades dos municípios afetos pelo desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e incremento das ações de assistências às populações castigadas pela estiagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que constatou *in loco* o agravamento da situação decretada, bem como a necessidade de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 376/2007, de 04 de outubro de 2007, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

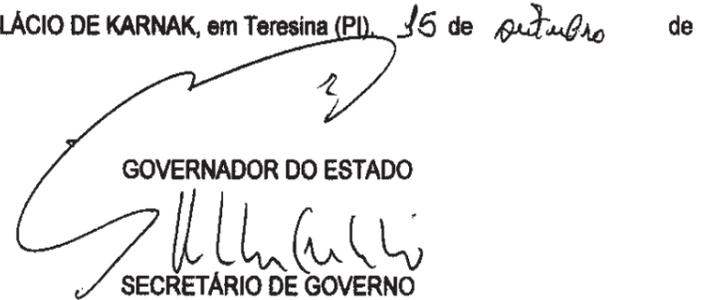
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias, em reconhecimento aos Decretos de Situação de Emergência das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	BARRO DURO	39/2007	13-08-07	90	Toda extensão territorial do município
02	CABECEIRAS DO PIAUÍ	255/2007	22-08-07	120	Toda extensão territorial do município
03	COCAL DE TELHA	18/2007	24-08-07	120	Toda extensão territorial do município
04	CURRALINHOS	016/2007	30-09-07	90	Toda extensão territorial do município
05	INHUMA	021/2007	30-05-07	180	Toda a Zona Rural do Município
06	JERUMENHA	003/2007	27-06-07	180	Toda extensão territorial do município
07	SÃO JULIÃO	063/2007	29-05-07	180	Toda extensão territorial do município
08	SIGEFREDO PACHECO	006/2007	28-09-07	120	Toda extensão territorial do município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de declaração de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fernando Monteiro
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 1749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO FABIO DOS SANTOS BEVILAQUA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Espaço Cultural Porto das Barcas de Parnaíba, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILENE DE ALMEIDA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2007.

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Memorial Tertuliano Brandão de Pedro II, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2007.